

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Em 15 de junho de 2011

Registro de Alteração Estatutária

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº.186, 14 de abril de 2008, resolve Conceder o Registro de Alteração Estatutária ao seguinte sindicato:

Processo	46000.013602/2003-89
Entidade	Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas - FENATAC - DF /GO /MT /MS /TO
CNPJ	52.803.996/0001-77
Base Territorial	Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins.
Abrangência	Interestadual

Representação Estatutária: categoria Econômica das Empresas de Transportes de Cargas, com base territorial nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e Distrito Federal. Obs: tendo como Representação o Somatório das Categorias e Base Territorial dos Sindicatos a ela Filiados

Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 71 /2011/ CGRS/SRT/DICNES
------------	---

Processo	46210.003200/2009-96
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário e Têxtil do Estado de Mato Grosso - STIVET-MT
CNPJ	07.646.886/0001-94
Base Territorial	Mato Grosso
Abrangência	Estadual

Categoria profissional-Trabalhadores nas indústrias do vestuário do 2º grupo, compreendendo a categoria profissional dos trabalhadores na indústria de calçados; trabalhadores na indústria de tamancos, saltos, fôrmas de pau; Oficiais alfaiates, costureiras e trabalhadores na indústria de confecção de roupas; indústria de guarda-chuvas e bengalas; Trabalhadores na indústria de luvas, bolsas, e peles de resguardo; Trabalhadores na indústria de pentes, botões e similares; Trabalhadores, na indústria de chapéus; Trabalhadores na indústria de confecções de roupas e chapéus de senhora; Trabalhadores na indústria de segurança e proteção ao trabalho) e do 6º grupo; Trabalhadores nas indústrias de fiação e tecelagem, compreendendo a categoria profissional dos (mestres e contramestres, pessoal de escritório e de cargos de chefia na indústria de fiação e tecelagem; Trabalhadores na indústria de fiação e tecelagem; Técnicos têxteis e trabalhadores nas indústrias de tinturaria).

Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 72 /2011/ CGRS/SRT/DICNES
------------	---

Processo	46220.003810/2009-71
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Plásticas, Borracha, Papelão e Isopor de Jaraguá do Sul - SINTIQUIP
CNPJ	04.246.185/0001-70
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba e Schroeder-SC

Categoria profissional- dos Trabalhadores nas indústrias do ramo de atividade química: fabricantes de tintas, solventes, vernizes, resinas, detergentes, sabões, schampoos, amaciantes, água sanitária; do ramo de material plásticos: fabricantes de embalagens, peças, componentes, utensílios domésticos, brinquedos e produtos de decorações plásticas, material plásticos (inclusive de produção de laminados de plásticos); matérias-primas para inseticidas e fertilizantes; abrasivos; álcalis; petroquímica; lápis, canetas e material de escritório; defensivos animais, re-refino de óleos minerais, produtos de limpeza, plásticos descartáveis e flexíveis; do ramo de borracha e artefatos: fabricantes de artefatos de produtos de borracha; do ramo do isopor; fabricantes de embalagens de isopor, peças, componentes e brinquedos e produtos de decoração de isopor e do ramo de papel e artefatos: Papel celulose, pasta de madeira para papel, papelão, cortiça, artefatos de papel e álcalis.

Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 73 /2011/ CGRS/SRT/DICNES
------------	---

Processo	46212.008732/2010-33
Entidade	Sindicato das Empresas de Eletricidade, Gás, Água, Obras e Serviços do Estado do Paraná - SINELTEPAR - PR
CNPJ	81.915.019/0001-60
Base Territorial	Paraná
Abrangência	Estadual

Categoria econômica- Empresas de geração de energia, transmissão, distribuição e serviços de construção de redes, linhas de transmissão, linhas de distribuição e substações, empresas de serviços de tubulação, construção de redes de gás, empresas de construção de redes

de água, hidráulicas, sanitárias, e serviços; Empresas de projetos e instalações elétricas, gás, hidráulicas, sanitárias, industriais, prediais e comerciais e laboratórios de ensaios e estudos de eletricidades, hidráulicas, sanitárias e gás.

Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 74 /2011/ CGRS/SRT/DICNES
------------	---

Processo	46000.014689/2004-92
Entidade	Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios de Santos e Cubatão e Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de Santos, São Vicente, Praia Grande e Cubatão - SP
CNPJ	58.201.039/0001-57
Base Territorial	Cubatão, Praia Grande, Santos e São Vicente - SP
Abrangência	Intermunicipal
Categoria profissional	dos Empregados em Edifícios e Condomínios das cidades de Santos e Cubatão, Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais
Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 75 /2011/ CGRS/SRT/DICNES

Processo	46218.008078/2010-16
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Calçado, Vestuário e Componentes para Calçado de Igrejinha - SINDICAL
CNPJ	90.051.400/0001-19
Base Territorial	Igrejinha - RS
Abrangência	Municipal
Categoria profissional	Empregados nas indústrias de calçados e de componentes para calçados e vestuário
Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 76 /2011/ CGRS/SRT/DICNES

Processo	46000.007199/2006-00
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Santa Maria e Região - RS
CNPJ	88.686.472/0001-90
Base Territorial	Agudo, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Santa Maria, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, Silveira Martins e Toropi - RS
Abrangência	Intermunicipal
Categoria profissional	Empregados em: construção civil, pedreiros, carpinteiros, eletricitas, pintores, armadores de ferro, instaladores hidráulicos, indústria de artefatos de cimento, indústria de gesso, mármore e granitos, olarias e cerâmicas em geral, marcenarias e indústria de móveis de madeira, serralha e carpintarias, serventes e auxiliares em geral de todas as categorias abrangidas.
Fundamento	Nota Técnica RAE Nº 77 /2011/ CGRS/SRT/DICNES

MARCELO PANELLA

PORTARIA Nº 1.248, DE 20 DE JUNHO DE 2011

Altera a Portaria/MTE nº 197, de 3 de fevereiro de 2011, que define os procedimentos para a realização da avaliação de desempenho individual e institucional para fins de apuração da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - GDPST e da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o que dispõe o § 5º, do art. 7º - A, da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, § 8º, do art. 5º B, da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, incluído pela Lei nº 11.907, de 2009, e na observância do inciso I e XIX do art. 1º e do art. 7º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º O art. 18 da Portaria/MTE nº 197, de 3 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 18...

(...)

§ 7º Para fins de cálculo da parcela individual da GDPST e da GDPGPE, o resultado da avaliação individual será correlacionado com as seguintes faixas de desempenho:

FAIXA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA (GDPST ou GDPGPE)
De 104 a 130 pontos	20
De 102 a 103 pontos	19
De 100 a 101 pontos	18
De 87 a 99 pontos	17
De 84 a 86 pontos	16
De 78 a 83 pontos	15
De 73 a 77 pontos	14
De 68 a 72 pontos	13
De 63 a 67 pontos	12
De 58 a 62 pontos	11
De 52 a 57 pontos	10
De 47 a 51 pontos	09
De 42 a 46 pontos	08
De 37 a 41 pontos	07
De 32 a 36 pontos	06
De 27 a 31 pontos	05
26 pontos	00"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM ALAGOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 15 de junho de 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 762 de 11/10/2000, publicada no DOU de 13/10/2000 e Portaria/GM/MTE nº. 197 de 09/07/2007, publicada no DOU de 09/07/2007, tendo em vista o Processo nº. 46201.002645/2011-82, Resolve:

HOMOLOGAR o Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente e Corpo Técnico-Administrativo da FACULDADE FIGUEIREDO COSTA - FIC, para que produza seus efeitos legais.

HETH CÉSAR BISMARCK ATHAYDE BARBOSA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA

PORTARIA Nº 124, DE 7 DE JUNHO DE 2011

A Superintendente Regional do Trabalho e Emprego na Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em conta a análise proferida no processo nº. 46204.011635/2010-27 homologa nos termos dos artigos 1º e 4º da Portaria de nº 2, de 25/5/06, da Secretaria de Relações do Trabalho, o Plano de Cargos e Salários da FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU/BA.

ISA MARIA LÉLIS COSTA SIMÕES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM GOIÁS

PORTARIA Nº 2, DE 17 DE JUNHO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE GOIÁS, tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria Ministerial nº 3.118, de 03.04.1989 e considerando o que consta do Mandado de Notificação Inicial nº 19567/2011, referente ao Mandado de Segurança 0001009-52.2011.5.18.0012, resolve:

Art. 1º - CONCEDER autorização ao BANCO BRADESCO S/A - PRAÇA OPERACIONAL PJ CORPORATE EMPRESAS GOIÂNIA, situada na Av. Goiás, nº 414, esquina com a Rua 3 e 7, Centro, Goiânia-GO, CEP.74563-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.764.948/0001-12, para trabalhar no dia 24/05/2011, feriado municipal em Goiânia/GO - Padroeira da cidade, Nossa Senhora Auxiliadora;

Art. 2º - A presente concessão decorre de decisão judicial liminar em Mandado de Segurança, suspendendo os efeitos de atos administrativos contrários à referida decisão, até que julgue o mérito da presente lide judicial;

Art. 3º - Esta portaria possui vigência a partir da data de sua publicação.

HEBERSON ALCÂNTARA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 17 de junho de 2011

Nº 16 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo nº. 46211.004846/2011-03 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº. 102, de 30 de maio de 2006, homologa as alterações do Plano de Cargos e Salários da empresa Lomaquimas Locação e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ 08.043.656/0001-01, situada na Rua Texaco, nº 840, CEP. 32.680-510, Bairro Jardim Piemont, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer outra alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

Nº 17 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo nº. 46211.004845/2011-51 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº. 102, de 30 de maio de 2006, homologa as alterações do Plano de Cargos e Salários da empresa Fonseca Indústria de Plásticos Ltda, inscrita no CNPJ 08.039.774/0001-38, situada na Rua Texaco, nº 808, CEP. 32.689-322, Bairro Jardim Piemont, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer outra alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.



Nº 18 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo n.º 46211.004383/2011-71 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE n.º 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União n.º 102, de 30 de maio de 2006, homologa o Plano de Cargos e Salários da empresa PHV Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 02.266.792/0001-76, situada na Rua Kepler, nº 405, conjuntos 7, 8 e 9, CEP. 30.360-240 Bairro Santa Lúcia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

ALYSSON PAIXÃO DE OLIVEIRA ALVES.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

Na portaria 76, publicada no DOU, Nº. 105, de 02 de junho de 2011, Seção I, Pagina 177. Onde se lê: processo 46219.011790/2010-84. Leia-se: processo 46261.005119/2010-89.

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA Em 13 de junho de 2011

Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Nota Técnica de Arquivamento Nº. 507/2011/DICNES/CGRS/SRT resolve arquivar o Pedido de registro de interesse do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Bela Vista do Maranhão, CNPJ: 02.124.591/0001-34 processo n.º 46223.003992/2007-98, com base na solicitação expressa da entidade, por meio do apenso n.º. 46000.000731/2010-36.

Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Nota Técnica de Arquivamento Nº. 506/2011/DICNES/CGRS/SRT resolve arquivar o Pedido de registro de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Valença - BA, CNPJ: 13.071.246/0001-04 processo n.º 46000.023278/2005-79, com base na solicitação expressa da entidade, por meio do apenso n.º. 46000.004415/2010-33.

Pedido de alteração estatutária

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46222.004484/2010-32
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Santarém Novo do Estado do Pará.
CNPJ	05.164.058/0001-94
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Santarém Novo -PA

Categoria Profissional-Os assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e extrativismo rural. Os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados e assentadas, meeios, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.

Processo	46222.004483/2010-98
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Bragança, Estado do Pará
CNPJ	04.866.653/0001-09
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Bragança -PA

Categoria Profissional-Trabalhadores e trabalhadoras rurais: Os assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural. Os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados e assentadas, meeios, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.

Processo	46202.007436/2010-34.
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Presidente Figueiredo-AM - STTRPF
CNPJ	23.006.216/0001-60
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Presidente Figueiredo -AM

Categoria Profissional-Trabalhadores e trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural: e os agricultores e agricultoras familiares que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores e produtoras familiares, proprietários, posseiros, assentados, meeios, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.

Processo	46222.006239/2010-60
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Benevides, Estado do Pará
CNPJ	05.200.845/0001-44
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Benevides -PA

Categoria Profissional-Trabalhadores e trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural. Os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados e assentadas, meeios, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas.

Processo	46212.017668/2010-81
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Jardim Alegre - PR.
CNPJ	81.857.096/0001-00
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Jardim Alegre, Lidianópolis e Lunardelli -PR

Categoria Profissional-Trabalhadores e trabalhadoras rurais: os assalariados e assalariadas rurais, permanentes, safristas e eventuais que exerçam suas atividades na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e os agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeios, parceiros, arrendatários, comodatários, extrativistas, aposentados e aposentadas rurais.

Processo	46210.003303/2010-90
Entidade	Sindicato Rural de Canarana - MT.
CNPJ	15.372.451/0001-27
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Canarana -MT

Categoria econômica-Empresários ou empregador rural, assim entendido aquela pessoa física ou jurídica que, tendo empregado, empreende, a qualquer título, atividade econômica rural, inclusive de agroindústria no que se refere às atividades primárias, e quem proprietário ou não, e mesmo sem empregado, em regime de economia familiar, nos termos da legislação vigente, explore imóvel rural que lhe absorva toda força de trabalho e lhe garanta a subsistência e progresso social e econômico.

Processo	46211.005074/2010-38
Entidade	SINDALEX - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Alimentação e Panificação de Extrema e Região
CNPJ	09.326.248/0001-11
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Bom Repouso, Camanducaia, Cambuí, Córrego do Bom Jesus, Estiva, Extrema, Itapeva, Munhoz, Senador Amaral e Toledo -MG

Categoria Profissional-Trabalhadores nas indústrias de: carnes e derivados, frigoríficos, açougue, produtos alimentares congelados, supercongelados, sorvetes, concentrados e liofilizados, cerveja e bebidas em geral, águas minerais, doces e conservas, sucos, beneficiadoras de produtos alimentícios, massas alimentícias e biscoitos, moageiras de trigo, rações balanceadas, torrefação e moagem de café, laticínios, cacau e balas, frios, panificação, padarias, confeitarias, docerias, padarias, confeitarias e docerias de supermercados, cozinha industrial. Compreendem-se na representação do sindicato dos trabalhadores nas indústrias de alimentação e panificação de extrema (e região), os seguintes trabalhadores: I- Da agroindústria da alimentação, trabalhadores em frigoríficos, beneficiadoras, destilarias, cooperativas e empresas de terceirização de serviços e mão de obra no setor de alimentação; II- Das indústrias de alimentos preparados, semi-preparados e congelados; III- Carnes e derivados, sorvetes, concentrados e liofilizados; IV- Cervejas e bebidas em geral (água mineral, suco, refrigerante); V- Doces e conservas VI- Beneficiadora de produtos alimentícios, moageiras de trigo, rações balanceadas, torrefação e

moagem de café;VII- Laticínios, cacau e balas; VIII- Padarias, confeitarias, docerias de supermercados e cozinha industrial. Pedido de registro sindical

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46211.007627/2010-97
Entidade	SINDPESCA/FRONTEIRA E REGIÃO - Sindicato Dos Pescadores Profissionais e Artesanais dos Municípios de Fronteira, Ibiraci, Monte Alegre de Minas, Passos, Patos de Minas, Prata, Pedrinópolis, Tupaciguara e Uberlândia
CNPJ	11.923.636/0001-21
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Fronteira, Ibiraci, Monte Alegre de Minas, Passos, Patos de Minas, Pedrinópolis, Prata, Tupaciguara e Uberlândia -MG

Categoria Profissional-Pescadores profissionais e pescadores artesanais, os pescadores artesanais profissionais que fazem da pesca o seu meio principal de vida, a partir dos 16 (dezesseis) anos de idade, e registrado em órgão competente, os maricultores, o caranguejeiro, catadores de algas, observadores de cardumes, o pescador de tartaruga, o evecizador de pescados, artesão de petrechos de pesca e construtores de pequenas embarcações e os aposentados pela categoria profissional representada pelo sindicato.

Processo	47008.000951/2010-52
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itiúba - Bahia (SIN-SEPI)
CNPJ	07.755.216/0001-06
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Itiúba -BA
Categoria Profissional	Servidores públicos municipais

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 100, DE 16 DE JUNHO DE 2011

Institui o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem (SBClass), estabelece os critérios de classificação destes, cria o Conselho Técnico Nacional de Classificação de Meios de Hospedagem (CTClass) e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e

Considerando a competência contida no inciso XXIII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que trata da organização da Presidência da República e dos Ministérios;

Considerando o determinado no inciso XVIII do art. 5º e no art. 25 da Lei nº 11.771, de 11 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo;

Considerando o previsto no Decreto nº 7.381, de 02 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto 7.500, de 17 de junho de 2011;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 002, de 26 de março de 2009, celebrado entre este Ministério, o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) e a Sociedade Brasileira de Metrologia (SBM);

Considerando, por fim, o estabelecido na Portaria nº 485, de 08 de dezembro de 2010, do Inmetro, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem (SBClass) para regular o processo e os critérios pelos quais os entes definidos no Art. 7º desta Portaria podem obter a classificação oficial do governo brasileiro e utilizar a simbologia que a representa.

Parágrafo único. Esta Portaria estabelece:

- I - a estrutura do SBClass;
- II - os tipos passíveis de classificação;
- III - as categorias de cada tipo;
- IV - os requisitos de infraestrutura, serviços e sustentabilidade de cada categoria;
- V - os critérios de classificação;
- VI - os processos de verificação, monitoramento e avaliação permanentes.

SEÇÃO I Das Disposições Gerais

Art. 2º A classificação constitui referência de caráter oficial sobre tipos e categorias dos empreendimentos de hospedagem, com o objetivo de informar e orientar o mercado turístico e os consumidores.